

## CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL

Gildo Lopes de Souza<sup>1</sup>  
Janaina Nunes Sousa Bernardino de Araújo<sup>2</sup>  
Valdeluce Albuquerque e Silva<sup>3</sup>

### RESUMO

Obedecendo uma continuidade histórica, a criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil tem características gerais desde os tempos da colonização. Desde sempre, o país tratou reivindicações das classes menos favorecidas com violência, repressão e truculência. Algumas leis e portarias existentes no Brasil fazem com que essa criminalização ganhe um cunho legal. A Lei das Organizações Criminosas, que permitiu o avanço de operações da Polícia Federal, comumente é utilizada também para oprimir organizações populares. Por ser uma lei que cita organização, hierarquia e comando, ela pode ser uma arma contra movimentos como o MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), por exemplo. A Lei Antiterrorismo, sancionada em 2016, pela então presidente Dilma Rousseff, também é alvo de críticas de membros da defesa dos Direitos Humanos. A lei foi aprovada em um contexto de eventos internacionais e o Brasil se viu obrigado a atender demandas internas e externas, como, por exemplo, a guerra contra o terrorismo. Com a chegada de turistas e chefes de estado para as Olimpíadas do Rio de Janeiro no mês de agosto daquele ano, o pretexto para a criação da lei encontrava respaldo nas mais diversas áreas da sociedade civil. Embora a criminalização dos Movimentos Sociais represente uma continuidade histórica em nosso país, o momento atual parece preocupar ainda mais os representantes desses movimentos populares. O principal temor é que esteja se criando uma espécie de sistema de justiça que venha se baseando em uma jurisprudência que nada mais faz do que criminalizar as manifestações populares. A metodologia deste estudo: quanto a abordagem é uma pesquisa qualitativa, exploratória e objetiva analisar os impactos do processo de criminalização dos movimentos sociais. A pesquisa está em andamento, apresentará conclusões dos elementos elaborados tendo por base a(s) hipótese(s) levantadas inicialmente, que serão ou não comprovadas ao final do ciclo da pesquisa.

**Palavras-chave:** Movimentos Sociais, Criminalização, Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pelo PPGE Universidade de Pernambuco – UPE [gildo\\_lopes1981@hotmail.com](mailto:gildo_lopes1981@hotmail.com)

<sup>2</sup> Especialista em Gestão Pública pela Universidade de Pernambuco – UPE, Especialista em Serviço Social na Educação pela UNIFAVENI [jnasocial@gmail.com](mailto:jnasocial@gmail.com)

<sup>3</sup> Mestre em Educação pelo PPGE Universidade de Pernambuco – UPE [valalbuquerque37@gmail.com](mailto:valalbuquerque37@gmail.com)